



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 040/2024

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei 90/2023, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

11 – Fundo Municipal do Idoso	
11.001 - Fundo Municipal do Idoso	
0008.0244.0009.2149 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(793) 331504300 – Subvenções sociais	45.000,00
TOTAL	45.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.009 - Secretaria da Assistência Social	
0008.0244.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(143) 331901300 – Contribuições patronais	45.000,00
TOTAL	45.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de abril de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 45.000,00 para o **Projeto "Elos de Vida - BOA IDADE 65+" do Hospital Nossa Senhora das Graças**, CNPJ nº 76.562.198/0005-92, localizado na Rua Rio Branco, 518, Centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná.

Esta medida é necessária para complementar a transferência de recursos ao Hospital Nossa Senhora das Graças, conforme solicitado no Projeto de Lei nº 039/2024, atualmente em análise nesta Casa Legislativa, que pede autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.800,00. Com a aprovação de ambos os projetos de lei, o montante total de recursos destinados à entidade será de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

O repasse possibilitará a execução do plano de trabalho, previamente avaliado e aprovado pelo **Conselho Municipal de Assistência Social**, no qual a instituição está inscrita e regularizada. Em parceria com o Município de Apucarana, a entidade implementará o Projeto *"Elos de Vida - BOA IDADE 65+"*.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.

